



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
 Email: semejacobina@gmail.com
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____ RG nº _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 004/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Jacobina do Piauí-PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Id:OF8BD26EE15E34D4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
 Email: semejacobina@gmail.com
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A Unidade Escolar Petrônio Portela, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jacobina do Piauí-PI, por meio da Comissão de Seleção, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa Tempo de Aprender** para o ano letivo de 2022 para o trabalho como **Professor Assistente (VOLUNTÁRIO)** em classes de **1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela **PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021** do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de **30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h**

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- Currículo Vitae devidamente comprovado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular**.

4.2 A seleção será realizada pela Equipe Gestora da Escola, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo **mural da escola**.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- Candidato com mais idade.

5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

| CÓD | LOCAL | TURMAS | TURNOS | C.H.S |
|-----|----------------------------------|--------|-----------------|-------|
| 001 | UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA | 06 | Manhã/ Tarde | 10 |

6. DA ADMISSÃO

- Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 10 horas semanais;
- A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- Cumprir os horários previamente determinados.
- Obedecer normas/regras (regimento da escola);

8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos do Programa Tempo de Aprender;
- Ultrapassar a carga horária designada;
- Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a carga horária de 10 (dez) horas semanais pagas com *(Continua na próxima página)*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



Recursos do Programa Tempo de Aprender;

ANEXO II

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato.
- 10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA |
|----------------------------|--------------------|
| Lançamento do edital | 27 de maio 2022 |
| Período de inscrição | 30/05 a 03/06/2022 |
| Homologação das inscrições | 06/06/2022 |
| Divulgação do Resultado | 07/06/2022 |

Jacobina do Piauí- PI, 27 de maio de 2022.

Luis Vieira Rodrigues
Diretor da Escola



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi de _____

RG _____ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 05/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do Piauí - PI, ____/____/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

DECLARAÇÃO

EU, _____ RG nº _____

_____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins

de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 005/2022, não exercer nenhuma

atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola

e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA**

TEMPO DE APRENDER.

Jacobina do Piauí - PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Id:0B620205C8C0389B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de currais em madeira - fixo para comercialização de animais no Município de Jacobina do Piauí-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para construção de currais em madeira - fixo para comercialização de animais no Município de Jacobina do Piauí-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa VALE DO ITAIM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.848.964/0001-70, no valor de R\$ 32.605,25 (trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento apresentado.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacobina do Piauí-PI, 31 de maio de 2022.

Gederlano Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal